=LEI Nº 3.135 DE 21 DE MARÇO DE 2024=

(Do Sr. Vereador Homero Marques Filho – HOMERINHO)

Dá denominação a Próprio Municipal "PRAÇA JOÃO ALVES DOS SANTOS - ZINHO", a Área Institucional III, do Loteamento Jardim Real, em nossa cidade.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica denominada "PRAÇA JOÃO ALVES DOS SANTOS - ZINHO", a Área Institucional III, localizada no Loteamento Jardim Real, em nossa cidade.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: "PRAÇA JOÃO ALVES DOS SANTOS - ZINHO".

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 21 de março de 2024.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 21 de março de 2024.

ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-Diretora do Departamento de Administração-